



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2432

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2010

PROCESSO N. 407/2010 – SJRO
PREGÃO N. 40/2010
VALIDADE: 01(ANO) A PARTIR DA ASSINATURA

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, Francisco Martins Ferreira, portador do CPF N. 028.305.232-53, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa REIART PAPÉIS LTDA. EPP, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

1ª. DO OBJETO

Capas para processo e envelopes especificados na cláusula 5ª (quinta) desta Ata.

2ª. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração o direito de adquirir ou não cada item especificado.

3ª. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

4ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento a órgão que não tenha participado do pregão (carona). Caso aceite, não poderá prejudicar o fornecimento à Justiça Federal do Estado de Rondônia, e fica obrigado a atender todas as condições do pregão e desta Ata.

5ª. DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preços registrados	
				Unitário	do item
1	CAPAS PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, COR AZUL CLARO Confecção das capas: Cartolina de 180 g/m², impressão em negrito, com marca d'água, conforme modelo, NÃO plastificadas, com marcação vertical em vinco sem tinta a 24 cm da borda direita;	Unid.	1.000	0,40	400,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preços registrados	
				Unitário	do item
	Dimensões: Aberta: 49 cm de comprimento x 33 cm de altura, conforme modelo 1.				
2	<p>CAPAS PARA PROCESSO MANDADO DE SEGURANCA, COR PALHA.</p> <p>Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita;</p> <p>- dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco.</p> <p>Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo 2.</p>	Unid.	1.000	0,60	600,00
3	<p>CAPAS PARA PROCESSO ACOES PRECATORIAS, COR CINZA</p> <p>Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita;</p> <p>- dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco.</p> <p>Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo 2.</p>	Unid.	4.000	0,50	2.000,00
4	<p>CAPAS PARA PROCESSO ACOES PRECATORIAS, COR CINZA</p> <p>Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita;</p> <p>- dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco.</p> <p>Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo 2.</p>	Unid.	3.000	0,50	1.500,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preços registrados	
				Unitário	do item
5	<p>CAPAS PARA PROCESSO ACOES CRIMINAIS, COR AZUL</p> <p>Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita;</p> <p>- dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco.</p> <p>Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo 2.</p>	Unid.	2.000	0,60	1.200,00
6	<p>CAPAS PARA PROCESSO ACOES ORDINÁRIAS, COR ROSA</p> <p>Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita;</p> <p>- dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco.</p> <p>Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo 2.</p>	Unid.	1.000	0,60	600,00
7	<p>CAPAS PARA PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL, COR PÊSSEGO</p> <p>Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita;</p> <p>- dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco.</p> <p>Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo 2.</p>	Unid.	2.000	0,70	1.400,00
8	<p>CAPA PARA PROCESSO AÇÃO CÍVEL - JEF, COR BRANCA COM BORDA ROSA (CANCUN PANTONE 205 C)</p>	Unid.	1.000	0,70	700,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preços registrados	
				Unitário	do item
	Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS apenas na parte externa, vinco a 24 cm da margem direita. Dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionados um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 49 cm de comprimento x 34 cm de altura; fechada: frente 24 cm de comprimento x 34 cm de altura; fundo 25 cm de comprimento x 34 cm de altura, conforme modelo 3.				
9	CAPAS PARA PROCESSO ANEXO DE EXECUÇÃO PENAL – COR BRANCA COM BORDA PRETA. Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS apenas na parte externa, vinco a 24 cm da margem direita. Dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionados um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 49 cm de comprimento x 34 cm de altura; fechada: frente 24 cm de comprimento x 34 cm de altura; fundo 25 cm de comprimento x 34 cm de altura, conforme modelo 3.	Unid.	600	0,90	540,00
10	CAPAS PARA PROCESSO ANEXO DE EXECUÇÃO PENAL – COR BRANCA COM BORDA PRETA. Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS apenas na parte externa, vinco a 24 cm da margem direita. Dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionados um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 49 cm de comprimento x 34 cm de altura; fechada: frente 24 cm de comprimento x 34 cm de altura; fundo 25 cm de comprimento x 34 cm de altura, conforme modelo 3.	Unid.	1.000	0,70	700,00
11	envelope opaco, cor branca, timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, das armas nacionais (brasão da república) e dizeres "Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia", em três linhas, conforme	Unid.	1.000	0,19	190,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Preços registrados	
				Unitário	do item
	modelo. TAMANHO 11 X 22 CM (um terço de ofício).				
12	envelope opaco, cor branca, timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, das armas nacionais (brasão da república) e dizeres "Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia", em três linhas, conforme modelo. TAMANHO 26 X 36 CM (OFÍCIO)	Unid.	10.000	0,20	2.000,00
13	envelope opaco, cor branca, timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, das armas nacionais (brasão da república) e dizeres "Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia", em três linhas, conforme modelo. TAMANHO 26 X 36 CM (OFÍCIO)	Unid.	10.000	0,20	2.000,00
14	envelope opaco, cor branca, timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, das armas nacionais (brasão da república) e dizeres "Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia", em três linhas, conforme modelo. TAMANHO 31 X 41 CM	Unid.	2.000	0,30	600,00
15	envelope opaco, cor PARDA (MARROM), timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, das armas nacionais (brasão da república) e dizeres "Poder Judiciário - Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia", em três linhas, conforme modelo. TAMANHO 37 X 47 CM	Unid.	1.000	0,40	400,00
Total Registrado nesta Ata					14.830,00

5.1. A Justiça Federal fornecerá aos adjudicatários das capas de processo modelo impresso e arquivo digital da arte, em formato .cdr, compatível com Corel Draw 12®.

5.2. A Justiça Federal fornecerá aos adjudicatários de envelopes modelo impresso dos dizeres a ser impressos, os quais devem ser em tamanho proporcional às dimensões de cada envelope.

5.3. Considerando o impacto da arte e frete no custo do material, cada item, se adquirido, será comprado em lote único na quantidade total registrada. Por esta razão alguns itens possuem a mesma descrição.

5.4. O fornecedor deverá apresentar prova do material antes da impressão total, com vistas a evitar a confecção de material em desacordo com as especificações e modelos. É de inteira responsabilidade do fornecedor confeccionar o material solicitado a partir dos modelos supracitados, cabendo-lhe o ônus por eventual refazimento do material no caso da não apresentação prévia de amostra para aprovação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

5.5. O material em desacordo com o especificado, seja em dimensões, cores, arte ou acondicionamento será recusado, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

6ª. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho acompanhada de modelo dos materiais. O prazo ficará interrompido enquanto a prova do material estiver sendo analisada pela Justiça Federal, para aprovação antes da impressão da quantidade total contratada.

6.2. LOCAL: av. Presidente Dutra, 2203 – Centro – Porto Velho/RO, Cep 76805-902.

6.3. Todas as despesas de frete correrão por conta da(s) contratada(s).

6.4. ACONDICIONAMENTO: tanto os envelopes como as capas de processo devem ser acondicionadas e separadas em lotes de 100 unidades, e estes em caixas que permitam a conservação e transporte. Caso os lotes sejam acondicionados em material opaco, cada pacote deve conter a discriminação de seu conteúdo

Parágrafo único: Os agentes do fornecedor, quando da entrega ou qualquer ocasião que se apresentarem nas dependências da Justiça Federal, deverão trajar roupas compatíveis com a sobriedade do ambiente, não sendo permitido short, camisetas cavadas, transparências, microsaías, etc.

7ª. DO FORNECEDOR

7.1. Empresa: REIART PAPÉIS LTDA. EPP; CNPJ: 11.001.621/0001-06; Endereço: r. Virgílio da Silva Fagundes, n. 846, Santa Terezinha, Piracicaba/SP, CEP 13441-083; Telefone: 19-3415-9055; Fax: 19-3415-9055; e-mail: jjtreiart@bol.com.br.

7.2. Representante legal: nome: Letícia Fernanda da Silva; CPF: 404.029.688-59; Cargo/função: Assistente de licitações representante legal da empresa.

8ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, o fornecedor identificado na cláusula 7ª (sétima) poderá ser convidado a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Administração observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pelo fornecedor, acompanhada de modelo descrito na cláusula 5.1 ou 5.2.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

9ª. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais na quantidade pactuada na cláusula 5ª (quinta) e nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e modelo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4ª (quarta) desta Ata, incumbido de verificar as especificações e as qualificações do material entregue, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. O material será recusado se for entregue em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

10ª DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Gestor do Ata.

10.1 - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 3ª (terceira) no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

10.2 - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia de sua aceitação, ressalvado o disposto na cláusula 9ª (nona), §2º (parágrafo segundo) desta Ata.

10.3 - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

10.3.1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

10.3.2. – O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

10.4 - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

10.5 - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.6 - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

10.7 - Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

10.8 - A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

10.9 – Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e o declarar na nota fiscal.

11. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.ro.trf1.gov.br.

12. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: a presente Ata poderá sofrer alterações de preço na forma prevista no Decreto n. 3.931/01, art. 12.

13. DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratados em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

13.1 - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho e respectivos modelos de material dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 – Atraso na execução do contrato relativo à entrega dos bens. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

13.3 – Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

13.4 – Inexecução do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 5 (cinco) anos.

13.5 – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§2º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§3º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§4º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§5º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão N. 40/2010, a proposta com preços adjudicados e os modelos dos materiais.

14.1. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

14.2. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-á fotocópias para o fornecedor, e será publicada na íntegra na *homepage* da Justiça Federal: www.ifro.jus.br, e em forma de extrato no D.O.U.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2010.

FRANCISCO MARTINS FERREIRA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
Pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Letícia Fernanda da Silva
Assistente de licitações representante legal
da empresa
REIART PAPÉIS LTDA. EPP